

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº441, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Cível - Santana/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.01.584-2,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folga do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Cível - Santana/AP, nos dias 13/09/2021 e 14/09/2021.

Art. 2º. O defensor público IGOR VALENTE GIUSTI acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na 1ª Defensoria Pública Cível - Santana/AP, nos dias 13/09/2021 e 14/09/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de junho de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício
das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº442, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

Designa o defensor público que substituirá o exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na Coordenação do Núcleo Cível - Santana/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.01.584-2,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº441/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público IGOR VALENTE GIUSTI substituirá o exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na Coordenação do Núcleo Cível - Santana/AP, nos dias 13/09/2021 e 14/09/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de junho de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício
das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº443, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico/DPE-AP.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000543/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.08.636-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº021/2021 –CG-DPE/AP,

CONSIDERANDO a urgência dos atos a serem praticados pela 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, em especial as audiências nos dias 10/06/2021 e 11/06/2021,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública ZELIA MORAES DA SILVA, para acumular extraordinariamente o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Apoio Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico/DPE-AP nos dias 10/06/2021 e 11/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de junho de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das
atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020